



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício 2517 SEMSAS

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

SORRISO, 08 DE DEZEMBRO 2021.

**ESCLARECIMENTO SOBRE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**

Salientamos que vosso município vem utilizando (TIRAS INJEX) compatíveis com os equipamentos da própria marca e vários anos. Na atualidade temos a utilização concomitante de praticamente 800 equipamentos, sendo em sua maioria utilizados em home care por pacientes já orientados e monitorados.

E á título de contribuir com vossos bons trabalhos, sugerimos abordar a questão extremamente arriscada em contágio ao Covid19, quanto ter de submeter vosso pessoal e os pacientes em troca de glicosímetros na rede municipal (em torno de 800 pacientes), pela quantidade (de glicosímetros) que exigem no descritivo do item licitado, o que vai causar idas e vindas (de pacientes), poderá haver aglomerações dos mesmos em busca de outra marca de medidor, treinamento de vosso pessoal com outra marca (de glicosímetro) o que por certo irá provocar contaminação coletiva entre os presentes, por tão pouca diferença de preço... apenas r\$ 0,10(dez centavos).

Cita-se parte do texto da súmula do TCU. Em recente pregão ocorrido no município de Nobres, MT > alusivo ao mesmo tema. Em anexo.

EDERSON ROBERTO PERIN

FARMACÊUTICO

Estado de Mato Grosso

**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

No caso em tela, o edital prevê que item 38 deve ser: **“COMPATÍVEL COM A MARCA INJEX PARA ATENDER AOS APARELHOS JÁ EM USO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PACIENTES.”**

Ressalta-se que, de acordo com a justificativa da farmacêutica responsável (em anexo), foram fornecidos aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde aparelhos das marcas “Injex”, fazendo assim necessária a indicação de compatibilidade com os aparelhos que o Município distribuiu, caso contrário os mesmos não terão utilidade alguma, eis que são programados para a leitura da marca por ele fabricado.

Outrossim, de acordo com a Súmula/TCU nº 270, “*em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção*”.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)